



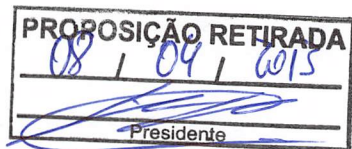
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 119/2013

Data: 28/03/13

Ass. gcl

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 25 DE MARÇO DE 2013.



Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme padronizado pelos alunos da rede de ensino municipal e dá outras providências.

Art. 1º É instituída a obrigatoriedade de uso de uniformes padronizados para os alunos da rede de ensino municipal.

§ 1º Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos pelo Município, gratuitamente, à base de 01 (UM) conjunto completo por aluno, a cada dois anos.

§ 2º O conjunto completo do uniforme compreende uma camiseta e uma calça.

§ 3º Nos casos fortuitos e de força maior, poderá ser doado ao aluno uniforme adicional.

Art. 2º O uso diário do uniforme é obrigatório para todos os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede de ensino municipal.

Parágrafo único – Ao aluno, que não se apresentar uniformizado, poderá ser barrada a entrada na sala de aula até o restabelecimento do uniforme.

Art. 3º Os uniformes serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante processo de licitação, e doados, por termo, a cada aluno, através do seu responsável, cabendo a este a responsabilidade pela sua conservação e manutenção.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0082.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de março de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF: 174957330-04

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 28/03/2013

Assessor Jurídico - OAB/RS 6428



**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que
"Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme padronizado pelos alunos da rede de ensino municipal e dá outras providências."

O Poder Executivo Municipal sensível e ciente da perseverante continuidade da prestação de um bom trabalho social, cultural e educativo com a formação dos alunos da rede de ensino municipal, espera o apoio dos nobres vereadores para suportar as inerentes despesas com uniformes escolares.

Merece ser ressaltado o reconhecimento da importância da instituição do uso de uniformes escolares e do esforço dos professores na busca da unidade e igualdade entre alunos da rede de ensino municipal e da educação como um todo.

Não se pode olvidar também da importância, sob os mais diversos aspectos educacionais e de segurança, a utilização de uniformes pelos alunos da rede de ensino municipal, o que, contudo, importa em um acréscimo de despesas que muitas famílias não suportam, razão porque pretende a Municipalidade fornecer os referidos uniformes aos estudantes.

Conta-se, pois, com o apoio dos Pares deste Parlamento para a aprovação do projeto de lei em tela, que vem revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de Março de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal